



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLE Nº 10/2023

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 23/05/2023

Nº DE ORIGEM: PL Nº 11/2023

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Cria o cargo de Agente de Apoio Escolar e altera a lotação dos cargos dos servidores da Administração Direta do Município de Jacareí.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Distribuído em:

23/05/2023

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

23/05/2023 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico.



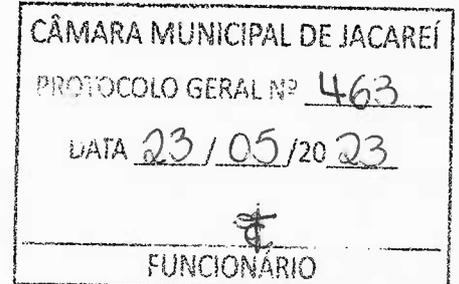
Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 218/2023-GP

Jacareí, 19 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Abner Rodrigues de Moraes Rosa
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 11/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 11/2023 – Cria o cargo de Agente de Apoio Escolar e altera a lotação dos cargos dos servidores da Administração Direta do Município de Jacareí.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 11, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Cria o cargo de Agente de Apoio Escolar e altera a lotação dos cargos dos servidores da Administração Direta do Município de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a lotação dos seguintes cargos de provimento efetivo, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Jacareí, nos seguintes termos:

Cargo	Referência	Carga Horária	Lotação
Diretor de Escola	D-0	40	78
Vice-Diretor de Escola	VD-0	40	85
Coordenador Pedagógico	CP-0	40	95
Agente de Desenvolvimento Infantil	6	40	436

Art. 2º Fica criado no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Jacareí, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí, o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Referência	Carga Horária	Lotação
Agente de Apoio Escolar	6	40	147

Parágrafo Único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para preenchimento do cargo constam do ANEXO desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

Praça dos Três Poderes, 73 -2º andar- Centro - Jacareí-SP
Telefone: (12) 3955-9111 - Fax: (12) 3961-1092 - gabinete@jacarei.sp.gov.br



ANEXO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: AGENTE DE APOIO ESCOLAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assegurar as condições necessárias para o pleno acesso, participação e aprendizagem dos alunos, em todas as atividades realizadas no ambiente escolar, cooperando no processo de integração e inserção, zelando pela segurança e bem-estar dos alunos.

ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar os alunos em horários de entrada e saída do período, nos intervalos das aulas, nas atividades extraclasse, alimentações, higiene e cuidados pessoais, zelando pela segurança e bem-estar dos alunos, de acordo com as rotinas estabelecidas;
- Prestar atendimento, remoto ou presencial, à comunidade escolar, auxiliando no controle da entrada e saída de pessoas nas dependências escolares;
- Auxiliar na manutenção dos espaços escolares, higiene dos materiais, brinquedos e equipamentos dos alunos e no levantamento das necessidades de serviços de manutenção mobiliária e predial;
- Zelar pelas regras de convívio da classe e assistência aos alunos, inclusive quando for necessária a ausência do professor;
- Auxiliar na confecção e no atendimento das solicitações de material escolar;
- Participar das reuniões de equipe, do planejamento, execução e avaliação do projeto político pedagógico da unidade escolar e de cursos de formação profissional;
- Prestar cuidados aos alunos com necessidades educacionais especiais e aos alunos com deficiência, cooperando no processo de integração e inserção do aluno no ambiente escolar;
- Auxiliar os alunos com necessidades educacionais especiais e os alunos com deficiência nas rotinas e atividades pedagógicas sob supervisão, orientação e coordenação do professor;
- Administrar as dietas prescritas aos alunos com deficiência para assegurar o êxito da alimentação como parte do processo de desenvolvimento;
- Atender os alunos com deficiência na higiene pessoal e na locomoção, como parte do processo de desenvolvimento;
- Auxiliar na execução de procedimento prescrito por profissional de saúde habilitado, desde que possa ser realizado por qualquer pessoa e quando imprescindível durante o horário escolar do aluno;



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



- Manter a equipe gestora informada sobre as ocorrências, problemas detectados e eventuais enfermidades, realizando registros de observação diária do desenvolvimento do aluno;
- Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e inerentes a sua área de atuação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: período de 40 horas semanais.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PREENCHIMENTO:

Instrução: nível médio completo.



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que cria o cargo de Agente de Apoio Escolar e altera a lotação dos cargos dos servidores da Administração Direta do Município de Jacareí.

Importante salientar que é prioridade no Município de Jacareí a garantia ao acesso à educação de qualidade que é a base do desenvolvimento humano o que reflete diretamente em todos os aspectos da sociedade.

Nesse sentido, estão previstas inaugurações e ampliações de diversas unidades escolares, que devem estar aptas ao funcionamento até o ano de 2025.

Desta forma, para atender a demanda prevista dentro do cronograma a Secretaria Municipal de Educação verificou a necessidade de ampliar a quantidade de cargos, com a seguinte disposição:

Quadro de Vagas			
Cargo	Quadro atual	Quantidade proposta de ampliação	Total Proposto
Agente de Desenvolvimento Infantil - ADI	303	133	436
Diretor	75	3	78
Vice-Diretor	75	10	85
Coordenador Pedagógico	88	7	95

Ressalta-se que os cargos objeto de ampliação são imprescindíveis na composição das equipes permanentes que atuam nas unidades escolares e são essenciais no planejamento e execução da educação infantil e fundamental de qualidade na rede municipal de ensino.

Além disso, a Proposta Legislativa também cria o cargo de Agente de Apoio Escolar para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, garantindo condições necessárias para o pleno acesso, participação e aprendizagem dos alunos, em todas as atividades realizadas no ambiente escolar,



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



cooperando no processo de integração e inserção, zelando pela segurança e bem-estar dos alunos.

O demonstrativo e declaração anexos comprovam que o Projeto de Lei atende aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Destaca-se que o presente Projeto de Lei está em consonância com a Agenda 2030, atingindo os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:



Ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o art. 60 e os incisos I e III do art. 61, da Lei Orgânica Municipal, e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

IMPACTO FINANCEIRO CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE DE APOIO ESCOLAR

CARGO	REFERÊNCIA	VAGAS A CRIAR/AMPLIAR	SALÁRIO BASE	IPMU	FÉRIAS	13º SALÁRIO	VALE TRANSPORTE	VALE REFEIÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL	2023	2024*	2025*
DIRETOR DE ESCOLA¹	D-0	3	R\$ 5.013,04	R\$ 1.953,36	R\$ 139,25	R\$ 417,75	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 250,00	R\$ 8.353,41	R\$ 25.060,22	R\$ 150.361,32	R\$ 313.102,49	R\$ 325.668,19
VICE-DIRETOR DE ESCOLA¹	VD-0	10	R\$ 4.705,33	R\$ 1.814,69	R\$ 130,70	R\$ 392,11	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 250,00	R\$ 7.892,83	R\$ 78.928,33	R\$ 473.570,00	R\$ 986.256,89	R\$ 1.025.707,16
COORDENADOR PEDAGÓGICO¹	CP-0	7	R\$ 4.529,50	R\$ 1.746,88	R\$ 125,82	R\$ 377,46	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 250,00	R\$ 7.629,65	R\$ 53.407,58	R\$ 320.445,51	R\$ 667.359,81	R\$ 694.054,21
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL¹	6	133	R\$ 1.957,15	R\$ 754,81	R\$ 54,34	R\$ 163,10	R\$ 120,97	R\$ 600,00	R\$ 250,00	R\$ 3.900,39	R\$ 518.751,87	R\$ 3.112.511,22	R\$ 6.482.115,87	R\$ 6.741.400,50
AGENTE DE APOIO ESCOLAR²	6	147	R\$ 1.957,15	R\$ 754,81	R\$ 54,37	R\$ 163,10	R\$ 120,97	R\$ 600,00	R\$ 250,00	R\$ 3.900,39	R\$ 573.357,28	R\$ 1.770.071,83	R\$ 7.164.443,17	R\$ 7.451.020,90
		300										R\$ 5.776.959,88	R\$ 15.613.318,23	R\$ 16.237.850,96

¹ Previsão de admissão em julho de 2023

² Previsão de admissão em outubro de 2023 considerando os prazos necessários para realização de concurso público

³ Considerada a previsão de variação do IPCA para os próximos anos conforme o Relatório Focus, publicado em 31/03/2023, disponível em: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

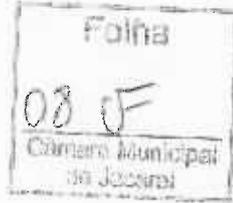
MARIA THEREZA
FERREIRA
CPF: 028925803806
Rua: João de Deus, 111
Jardim São João, Jacareí - SP

Maria Thereza Ferreira Cyrino
Secretária de Educação

CELSO FLORENCIO
DE
SOUZA:34520675804
-0300

Celso Florêncio de Souza
Secretário de Governo e Planejamento

Assinado de forma digital por
CELSO FLORENCIO DE
SOUZA:34520675804
Data: 2023.05.10 15:07:00





Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Educação



DECLARAÇÃO

Informamos para fins de cumprimento do disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro referente à alteração a Lei nº 6.100, de 02 de fevereiro de 2017, que “Cria o cargo de Agente de Apoio Escolar e altera a lotação dos cargos dos servidores da Administração Direta do Município de Jacareí”, tem adequação orçamentária e será suplementada se necessário.

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacareí, 18 de maio de 2023.

**MARIA THEREZA
FERREIRA
CYRINO:
02925803806**

Assinado digitalmente por MARIA THEREZA
FERREIRA CYRINO:02925803806
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR VALECERT
CERTIFICADORA DIGITAL,
OU=24062792000197, CN=MARIA THEREZA
FERREIRA CYRINO:02925803806
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.18 16:36:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO
Secretária Municipal de Educação